



Câmara Municipal de Lisboa

PROJETOS DE ESPECIALIDADES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA

Documentos a entregar

1. Requerimento

2. Cópia dos seguintes documentos do requerente (em função da respetiva qualidade):

Sociedades: certidão da conservatória do registo comercial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente

Associações ou Fundações: estatutos; ata de eleição dos corpos diretivos

Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es); representante(s) do(s) administrador(es)

Mandatários: procuração ou outro documento que confira a representação

Os documentos devem ser numerados e organizados pela ordem indicada



Câmara Municipal de Lisboa

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Projetos de especialidades -
Prorrogação de prazo para entrega

Identificação do requerente

Nome _____
Morada _____ Código Postal _____ - _____
Localidade _____
Doc.de identificação n.º _____ NIF / NIPC _____ Telefone _____
Telemóvel _____ E-mail _____
Código de acesso à certidão do registo comercial _____
Na qualidade de Proprietário Arrendatário Outro _____

Vem requerer

Prorrogação por _____ do prazo concedido para entrega dos projetos de especialidades, referentes ao processo n.º _____
(o prazo máximo de prorrogação é de três meses)

pelos seguintes motivos (fundamentação do pedido):

Meios de notificação

Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico

E-mail _____

Solicito ainda que todas as notificações referentes a este processo sejam enviadas por mensagem de correio eletrónico ao/a:

técnico autor do projeto outro

Nome _____

E-mail _____

Observações

Pede deferimento

Lisboa, _____

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio
- Para pedidos de licenciamento apresentados até ao dia 6 de janeiro de 2015: Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010)
- Para pedidos de licenciamento apresentados após dia 6 de janeiro de 2015: Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014)
- Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março
- Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro
- Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (Aviso n.º 11 983/2009, publicado no Diário da República n.º 129, 2.ª série, de 7 de julho, alterado pelo Aviso n.º 13 293/2012, publicado no Diário da República n.º 193, 2.ª Série, de 4 de outubro, alterado pela Declaração de retificação n.º 596/2013, publicada no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 17 de maio)
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso n.º 1229/2009, publicado no Diário da República n.º 8, 2.ª Série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso n.º 5147/2013, publicado no Diário da República n.º 74, de 16 de abril)